



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9.737

Em 04/04/2024

Folha nº 84

VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.351/2024

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais).

Suplementação

05.000.90.000.0000.0.000.

05.004.00.000.0000.0.000.

05.004.08.241.0013.2.090.

1 - 3.3.90.39.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Incentivo ao Programa Paraná Viaja Mais - Del. 024/2023 - CEDI-PR

1900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.

10.115,00

Total Suplementação:

10.115,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 1900

10.115,00

Total da Receita:

10.115,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 03/04/2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL